



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA ÀS
DEZESSEIS HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2020,
PERANTE A CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Câmara Municipal, situada na Avenida Feliciano Sodré nº 645, na Sala de Sessões, às 16 horas, tem início a audiência pública em cumprimento ao que determina o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cujo dispositivo legal determina o seguinte: “§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na condição referida no § 1º, do artigo 166 da Constituição ou equivalente, nas Casas Legislativas estaduais e municipais”. Para a realização da referida audiência pública o Senhor Prefeito Municipal, oficiou a Câmara Municipal de Vereadores, através do Ofício nº 169/2020/GP, datado de vinte e cinco de maio do corrente, solicitando a cessão das suas dependências, assim como a disponibilidade do acesso à internet, para o respectivo cumprimento da Norma Legal supracitada, bem como editou e publicou Aviso de Convocação, publicado em vinte e oito de maio do corrente, no jornal eletrônico “Diário Oficial Eletrônico do Município de Teresópolis” – DOE, cujas cópias reprográficas do referido ofício e aviso de convocação ficam fazendo parte integrante da presente ata. A referida audiência é presidida e apresentada pela Senhora Secretária Municipal de Controle Interno, Yára da Rocha Medeiros, que em virtude das medidas protetivas para conter a propagação do Coronavírus (COVID-19) foi transmitida via internet, ao vivo, na presente data (29 de maio de 2020), pela plataforma de compartilhamento de vídeos denominada YouTube, no Canal da Prefeitura de Teresópolis, com o título (vídeo) de “Audiência Pública – 1º Quadrimestre 2020”, e o vídeo encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico <https://youtu.be/ExHIcBE1aRE>. A Senhora Secretária de Controle Interno, cumprindo a determinação legal supracitada, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais, referentes aos dados do 1º Quadrimestre de 2020, explicando os dados contidos nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (2º Bimestre) e Relatórios de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre). Não havendo mais matéria a ser apreciada na presente audiência, é a presente sessão encerrada. Eu, Luíza de Oliveira e Silva Luzia de Oliveira e Silva, Secretária convocada para este ato, lavro a presente ata, que assino juntamente com a Presidente desta sessão. Teresópolis, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte.


Yára da Rocha Medeiros



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 169/2020/GP.

Teresópolis, 25 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

Assunto: **Solicitação (faz).**

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja marcada **Audiência Pública para o dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), às 16h**, em cumprimento ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qual o Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Primeiro Quadrimestre do exercício de 2020**.

Solicitamos, ainda, a disponibilidade do acesso à internet, haja vista que a referida audiência deverá ser transmitida no Canal desta Prefeitura, no YouTube, em razão das medidas protetivas para conter a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Respeitosamente,


VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

= Prefeito =

27.05.20
As 16:24h



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis
Expediente

OFÍCIOGP/Nº 007/2020

Teresópolis, 28 de maio de 2020.

ASSUNTO: Comunicação (faz)
REFERÊNCIA: OFÍCIO GP Nº169/2020

Em atenção ao Ofício em epígrafe, comunicamos a Vossa Excelência que fica marcada para o dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), às 16:00 hs, a Audiência Pública na qual o Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020, em cumprimento ao Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica disponibilizado o acesso à internet, conforme solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
PRESIDENTE

A VOSSA EXCELÊNCIA
VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
D.D.PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Recebido em
28/05/2020



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade

AVISO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020”

A Prefeitura Municipal de Teresópolis em obediência ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica que fará realizar **Audiência Pública** com a finalidade de demonstrar e avaliar perante a Casa Legislativa Municipal, o cumprimento das metas fiscais do **PRIMEIRO QUADRIMESTRE** do exercício de **2020**.

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de maio de 2020, às 16:00 horas, e será transmitida pelo canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
Em 25 de maio de 2020.


FABIANO CLAUSSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula PMT nº 4.17467-2

BRASIL S/A INCRA	20/05/20	73010-6	R\$	177,40
BRASIL S/A SNA	20/05/20	43291 -1	R\$	23.871,66
BRANDESCO S/A MU LTAS	21/05/20	16963-3	R\$	494,40
BRASIL S/A ROYALTIES	21/05/20	73027-0	R\$	1.007.766,75
BRASIL S/A SNA	21/05/20	43291 -1	R\$	12.567,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 21 de Maio de 2020.

Fabiano Claussen Latini Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AVISO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020"

A Prefeitura Municipal de Teresópolis em obediência ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica que fará realizar Audiência Pública com a finalidade de demonstrar e avaliar perante a Casa Legislativa Municipal, o cumprimento das metas fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2020.

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de maio de 2020, às 16:00 horas, e será transmitida pelo canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
Em 25 de maio de 2020.FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matricula PMT nº 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.º 026/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS.CUSTEIO	19/05/2020	624028-3	R\$ 310.845,36
CEF.FNS.CUSTEIO	19/05/2020	624028-3	R\$ 376,00

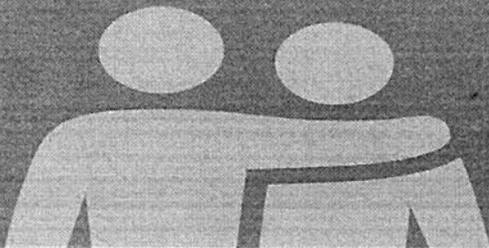
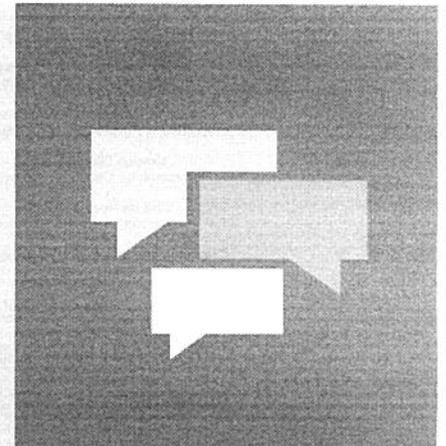
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 19 de Maio de 2020.

Antônio Henrique Vasconcelos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 4.16513-6

Suicídio.

Saber, agir e prevenir.

**Onde procurar ajuda:****Serviços de Saúde**CAPS e Unidades Básicas de Saúde
(Saúde da família, Postos e Centros de Saúde).**Emergência**Emergência SAMU 192, UPA,
Pronto Socorro e Hospitais.**Centro de Valorização da Vida – CVV**Telefone: 188 (ligação gratuita) ou www.cvv.org.br
para chat, Skype e e-mail.Ligação 188 gratuita em todos os Estados
brasileiros, em parceria com o SUS e o CVV.

O suicídio é um fenômeno complexo que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

O suicídio pode ser prevenido, procure ou incentive a pessoa a **PROCURAR AJUDA** de um profissional ou serviço de saúde.

Se o risco de suicídio é grande, oriente que a pessoa não deve ficar sozinha.



MINISTÉRIO DA SAÚDE